



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Economia e Planejamento
Subsecretaria de Estado de Orçamento

Nota Técnica nº 001/2021 – SUBEO/SEP (4ª Versão) Vitória, 09 de agosto de 2021.

Assunto: Instrução para abertura de processos enviados à SEP 2021 (Substitui a Nota Técnica nº 001/2021 – SUBEO/SEP, de 04/02/2021)

A presente Nota Técnica foi desenvolvida pela Gerência Geral de Execução e Controle Orçamentário com o objetivo de orientar os Órgãos e Entidades do Governo Estadual na abertura de processos de solicitações de alterações orçamentárias.

A utilização desse instrumento como subsídio para instrução das solicitações encaminhadas à SEP é de suma importância para garantir maior economicidade, eficiência e celeridade nos trâmites processuais, visando a efetividade na alocação de recursos para produzir resultados à sociedade.

Sumário

Sumário	1
1. Instrução dos Processos	2
1.1. Créditos Suplementares	2
1.2. Alteração dos Limites de Movimentação e Empenho	2
Antecipação de Cota (Art. 2º, §6º): alteração do cronograma de desembolso dos Anexos 3 e 4 do Decreto de Programação Orçamentária e Financeira:.....	2
Desbloqueio de Cota de Investimento (Art. 2º, §9º).....	3
2. Trâmites obrigatórios:.....	3
3. Controle de Versões	3



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Economia e Planejamento
Subsecretaria de Estado de Orçamento

1. Instrução dos Processos

1.1. Créditos Suplementares

- Preenchimento do Formulário de Solicitação de Alteração Orçamentária (disponibilizado no site da SEP);
- Anexos de anulação e suplementação devidamente preenchidos, com a classificação da despesa até o nível de elemento;
- Solicitação de Alteração Orçamentária (SC) contabilizada emitida pelo SIGEFES, caso seja a UG emitente.
- Se houver fontes de convênio e transferências (Fontes 33, 72, 73 e 74): Programa de Trabalho, resumo/extrato do convênio publicado e as alterações do convênio, citar a existência ou não de recursos de contrapartida.
- **INVESTIMENTOS:** Para valor maior ou igual a R\$ 200 mil - Demonstrar o cadastro prévio da intervenção no Banco de Projetos Públicos - Art. 8º do Decreto Nº 4797-R, de 07/01/2021, por meio do preenchimento do Formulário de Alterações Orçamentárias para Investimentos Decreto Nº 4797-R, de 07/01/2021;

1.2. Alteração dos Limites de Movimentação e Empenho

Antecipação de Cota (Art. 2º, §6º): alteração do cronograma de desembolso dos Anexos 3 e 4 do Decreto de Programação Orçamentária e Financeira:

- Preenchimento do Formulário de Solicitação de Alteração Orçamentária (disponibilizado no site da SEP);
- Justificativa minuciosa da real necessidade antecipação de cota contendo também a informação de que o valor antecipado não comprometerá o andamento das atividades do órgão nos meses de origem do saldo antecipado;



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Economia e Planejamento
Subsecretaria de Estado de Orçamento

- Informação dos meses de origem e de destino da cota com os respectivos valores;

Desbloqueio de Cota de Investimento (Art. 2º, §9º)

- Preenchimento do Formulário de Solicitação de Alteração Orçamentária (disponibilizado no site da SEP);
- Preenchimento do Quadro de Solicitação de Descontingenciamento (disponibilizado no site da SEP);
- Para valor maior ou igual a R\$ 200 mil - Demonstrar o cadastro prévio da intervenção no Banco de Projetos Públicos - Art. 8º do Decreto Nº 4797-R, de 07/01/2021, por meio do preenchimento do Formulário de Alterações Orçamentárias para Investimentos Decreto Nº 4797-R, de 07/01/2021.

2. Trâmites obrigatórios:

- Os processos devem tramitar pelo **Grupo de Planejamento e Orçamento (GPO) ou setor equivalente, antes de ser submetido à SEP.**
- É imprescindível a **autorização do titular da pasta ou a quem foi delegada competência.**

3. Controle de Versões

Primeira Versão - 11/02/2020

Segunda Versão - 27/03/2020

Terceira Versão - 04/02/2021 - Atualizações do Decreto de Programação Orçamentária e Financeira (2021) e inclusão da necessidade de demonstração do cadastro prévio da intervenção no Banco de Projetos Público, conforme art. 8º do Decreto Nº 4797-R, de 07/01/2021, para valor maior ou igual a R\$ 200 mil.

Quarta Versão – 09/08/2021 – Inclusão da necessidade de preenchimento do Formulário de Alterações Orçamentárias para Investimentos Decreto Nº 4797-R, de 07/01/2021 para demonstrar cadastro prévio no Banco de Projetos Públicos de investimentos e inversões financeiras iguais ou superiores à R\$ 200 mil.



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Economia e Planejamento
Subsecretaria de Estado de Orçamento

À consideração superior.

Franceline Ludtke Sales
Assessor Especial II

Adriano Frossard Rasseli
Gerente Geral de Execução e Controle Orçamentário - Respondendo
Gerente Geral de Gestão Orçamentária

De acordo.

Disponibilizar este Manual no “site” da Secretaria de Estado de Economia e Planejamento e dar ciência, por Comunica, aos órgãos e entidades do Estado.

Juliani Nunes Campos Johanson
Consultora do Tesouro Estadual
Subsecretária de Orçamento

ASSINATURAS (3)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FRANCELINE LUDTKE SALES
ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II - QCE-05
SEP - GECOR
assinado em 09/08/2021 14:54:19 -03:00

ADRIANO FROSSARD RASSELLI
GERENTE FG-GE
SEP - GECOR
assinado em 09/08/2021 15:10:45 -03:00

JULIANI NUNES CAMPOS JOHANSON
SUBSECRETARIO ESTADO QCE-01
SEP - SUBEO
assinado em 09/08/2021 15:12:38 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 09/08/2021 15:12:39 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FRANCELINE LUDTKE SALES (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II - QCE-05 - SEP - GECOR)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-R1GMML>